



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3812-2843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

EDITAL Nº 01/2022/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa informa que estarão abertas inscrições para seleção de professores da rede pública de Educação Básica, para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UFV.

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Pibid é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de Educação Básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Objetivos do Programa:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria nº 259, da Capes, de 17 de dezembro 2019, disponível em https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf.

3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Cada núcleo de iniciação à docência do Pibid UFV será constituído de até 3 (três) vagas para bolsistas supervisores, um por escola. Para cada núcleo de iniciação à docência, poderão se inscrever os professores com formação na área, em nível de graduação ou pós-graduação, conforme quadro a seguir:

Núcleo de iniciação à docência	Escola	Curso de graduação ou pós-graduação
Educação do Campo	E.E. José de Assis Pinto	Ciências Biológicas, ou Química ou Física ou Educação do Campo

4. DAS INSCRIÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3812-2843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo respectivo Formulário de Inscrição, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScR15ZXYC8QU87ffxbhFsCpbwiMSCWE9LFR_Zk3ax0V_iug/viewform?usp=pp_url.

A efetivação da inscrição está condicionada ao envio do arquivo, em PDF, do currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em <https://freire2.capes.gov.br/portal/>, para o e-mail do coordenador da área, conforme segue:

Núcleo de Iniciação à Docência	e-mail do coordenador
Educação do Campo	tatiana.barrella@ufv.br

4.2. Período: 17 e 18 de fevereiro de 2022.

4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, pelo e-mail: pibidsecretaria@ufv.br.

5. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR

5.1. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de supervisor:

- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- Possuir licenciatura que corresponda à área do núcleo de iniciação à docência ou ao componente curricular (item 3 deste Edital) – informação que deve constar no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica – informação que deve constar no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelos cursos participantes do núcleo de iniciação à docência – informação que deve constar no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Pibid;
- Firmar o Termo de Compromisso, posteriormente.

5.2. A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

Ver Inciso II do Art. 44, da Portaria nº 259/2019, da CAPES, disponível em https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf.

7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

A bolsa de supervisor, a que se refere o presente Edital, tem o prazo de um mês. O docente não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa. O valor da bolsa é de R\$765,00.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3812-2843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

- 8.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Área do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá na análise do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (100 pontos) e na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas.
- 8.3. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na Educação Básica.
- 8.4. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do Pibid UFV: <http://www.pibid.ufv.br>, no dia 21 de fevereiro de 2022.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos, protocolizados no dia 22 de fevereiro de 2022, serão acolhidos pelo *e-mail* pibidsecretaria@ufv.br e serão analisados pela Comissão de Seleção.
- 9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <http://www.pibid.ufv.br>, no dia 23 de fevereiro de 2022.

10. DO CRONOGRAMA

Fase	Datas
Inscrição	17 e 18 de fevereiro de 2022
Seleção	19 de fevereiro de 2022
Resultado preliminar	21 de fevereiro de 2022
Protocolo de recursos	22 de fevereiro de 2022
Resultado final	23 de fevereiro de 2022
Início das atividades	02 de março de 2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para serem incluídos no Programa, como Supervisores, os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Coordenador de Área, os seguintes documentos:
 - a. Termo de Compromisso;
 - b. Cópia do documento de identidade;
 - c. Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta-corrente);
 - d. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- 11.2. Não há possibilidade de participar deste Programa como supervisor voluntário.
- 11.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA
Coordenador Institucional
PIBID UFV